

**PORTARIA Nº22/2023/GSLARH/SEMA-MT.**

Retificar e designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º33417/2022, Interessado : Fides Gold Mineradora S.A, referente a implantação de atividade de mineração para extração e beneficiamento de ouro, localizada em Matupá - MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1137 de outubro de 2021 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, para extração de minério, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela FIDES GOLD MINERADORA S.A., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 33417/2022.

I - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo - Coordenador;  
II - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;  
III - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;  
IV - Cleuzimeire da Silva Souza- Bióloga;  
V - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista/Advogada;  
VI - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2023.

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMPRASE.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº23/2023/GSALARH/SEMA-MT.**

Retificar e designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º43922/2022, Interessado: GINCO URBANISMO LTDA, atividade licenciada de Sítio de Recreio, Localizado na Rodovia MT - 251, km 10, S/n, Cuiabá/MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1137 de outubro de 2021 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA Empeendimento na modalidade sítios de recreio, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela GINCO URBANISMO LTDA., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º43922/2022.

I - Edilaine Regina Mattos Theodoro - Bióloga - Coordenadora  
II - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheira Florestal;  
III - Murillo do Prado Lara - Engenheiro Civil;  
IV - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo  
V - Dimas Éden Araujo - Engenheiro Ambiental.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2023.

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMPRASE.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº24/2023/GSALARH/SEMA-MT.****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n. 153, de 28 de junho de 2019, considerando as resoluções CONSEMA nº 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema nº 20 de 29 de julho de 2020, torna público a data da Audiência Pública Remota, que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para empreendimento com a modalidade de Sítio de Recreio, localizado na Rodovia MT-251, Km 8, S/N, Cuiabá-MT, de responsabilidade da GINCO Madri Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda., Processo de Licenciamento Ambiental n.º 43922/2022.

**Data da Audiência Pública 15 de junho de 2023, das 9h00min às 12h00min**

O EIA RIMA estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://gincourbanismo.com.br/areadocliente/informativos>

O acesso para inscrição para participação da audiência deverá ser feito nos sítios de internet relacionados, a partir do dia 14 de maio de 2023.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2023.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº 378/2023/SEMA/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Retificar o preâmbulo das Portarias nº 348 e 349/SEMA/MT, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28488 de 27/04/2023, para que passe a constar:

**Onde se lê:** "Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004".

**Leia-se:** " Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022. "

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2023.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT